

Termo de Referência 6/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2023	160299-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	GABRIEL PATROCINIO PORTO SELVATICE	15/02/2024 15:27 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		64283.018389/2023-06

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gabinetes em Aço móveis móveis, do tipo “arquivo deslizante”, para guarda de documentos e acondicionamento de material de emprego militar no Comando do Comando Militar do Leste e Organizações Militares Vinculadas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CATMAT	Custo Unitário (R\$)	QTD MÍNIMA	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	Gabinete Modular Móvel.	Un	238820	R\$ 6.100,03	6	1577	R\$ 9.619.747,31
2	Gabinete Modular Fixo.			R\$ 4.080,02	1	161	R\$ 656.883,22
3	Componente FIXO para composição interna.			R\$ 492,73	136	11443	R\$ 5.638.309,39
4	Componente Móvel para composição interna.			R\$ 1.342,83	4	147	R\$ 197.396,01
5	Componente ESPECIAL para composição interna.			R\$ 1.679,67	80	1069	R\$ 1.795.567,23
6	Suportes REGULAVÉIS para composição interna.			R\$ 146,33	4	532	R\$ 77.847,56
7	Portas com abertura frontal ou lateral.			R\$ 4.030,24	1	67	R\$ 270.026,08
8	Kit especial tipo Estufa.			R\$ 11.216,80	1	63	R\$ 706.658,40
VALOR TOTAL:							R\$ 18.962.435,20

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias contados da assinatura de documento equivalente ao termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência e seu anexo.

1.6. Os quantitativos constantes acima são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:00394452000103-0-000221/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 47

IV) Classe/Grupo: 7195

V) Identificador da Futura Contratação: 160299-90022/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.2.1. Gabinete Modular Móvel:

- a. Gabinete Modular móvel de arquivamento, confeccionada em aço, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática híbrida. A face possui medidas moduladas de largura, altura e profundidade, sendo de 375 mm até 550mm de largura, de 800mm a 1.200mm de profundidade e de 2.230mm à 2.925mm de altura. As faces são simples e podem se tornar duplas à medida em que são agrupadas, formando módulos de arquivamento. As faces são preparadas para receber diversos componentes internos, possibilitando o acondicionamento de diferentes acervos e/ou documentos.
- b. Parede externa / interna ambas em aço #18, do tipo monobloco (única peça) com dobras que formam colunas estruturais. A parede externa possui na parte interna uma sequência de furação para encaixe dos componentes internos. Enquanto a parede interna possui furação em ambos os lados. Essa furação tem passo a cada 25mm. As paredes possuem fixação à base, garantindo dessa forma estabilidade e robustez ao conjunto.
- c. Piso em aço #20 com engate preciso na estrutura que garante o encaixe na estrutura do módulo. Possibilitando manutenções à base móvel sem a necessidade de desmontagem. Esse piso é responsável pela vedação interior do módulo.
- d. Teto em aço #20 com furação na parte lateral que garante o encaixe na estrutura do módulo. Esse teto é responsável

pela vedação superior do módulo.

e. Fundo Divisor/ Estabilizador em aço #20, instalado quando forma-se o módulo duplo (junção de 02 faces) podendo ser do tipo inteiriça (total) para evitar que o material de uma face ultrapasse para a outra. Ou ainda pode ser do tipo estabilizador (parcial).

f. Fundo Externo em aço #20, instalado nos módulos simples para fechamento externo, evitando acesso e/ou queda dos materiais arquivados.

g. Base móvel em aço #14, trata-se de um quadro em perfil tipo "U", possui sistema de travessas para fixação através dos perfis duplos dobrados e soldados ao quadro. Possui guias fixadas nas extremidades da base para estabilização do módulo, evitando tombamentos.

h. Painéis em aço, podendo ser instalados na parte frontal traseira ou intermediária dos módulos. Com diferentes composições de design.

i. Painel com disposição vertical em aço #20, largura entre 225mm a 650mm, instalado acompanhando a altura do módulo. Bipartido em superior e inferior. Possui cantos arredondados e serve, além para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, também para harmonizar com o ambiente e com o design no módulo, podendo ser colorido de acordo com catálogo de cores do fabricante. É parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção e permite a manutenção do módulo sem a necessidade de remover o acervo.

j. Painel liso em aço #18, com painel liso e sem divisões ou repartições, com cantos arredondados e serve, além para proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, também para harmonizar com o ambiente e com o design no módulo, podendo ser colorido de acordo com catálogo de cores do fabricante. É parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção e permite a manutenção do módulo sem a necessidade de remover o acervo.

k. Painel dividido em três partes em aço #18, largura entre 425mm e 650mm, dividido em três partes, sendo superior, central e inferior, com cantos arredondados e serve, além da proteção da corrente de tração na altura do mecanismo de movimentação junto ao manípulo, também para harmonizar com o ambiente e com o design no módulo, podendo ser colorido de acordo com catálogo de cores do fabricante. É parte autônoma da estrutura, o que facilita a remoção e permite a manutenção do módulo sem a necessidade de remover o acervo.

l. Painel/Parede interna possui furação em ambos os lados e tem sua fixação à base, garantindo dessa forma estabilidade e robustez ao conjunto e também tem sua furação de passo a cada 25mm.

m. Porta etiqueta em acrílico transparente, as porta etiquetas serão instaladas no painel frontal (em todos os modelos citados). Quando painel simples será instalado 01 unidade, quando duplo 02 unidades.

n. Possui rodas de tração com diâmetro de 120 mm e 30mm de largura, usinadas em aço. Com perfil para instalação no trilho, do tipo recartilhado a fim de evitar a patinagem. Dessa forma evita desalinhamento e derrapagem dos módulos durante a movimentação. Deverá apresentar parecer técnico de resistência emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO simulando no carro/base móvel simples carregada de uma carga distribuída em no mínimo 1.500 kg e dupla carregada de uma carga distribuída em no mínimo 3.000 kg, ambas após 168.000 ciclos em um percurso de ida e volta de no mínimo 1.500mm, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

o. Possui rodas livres encaixadas nos eixos e fixadas através de mancais de apoio. Mancal com 60 mm de diâmetro, fixado na travessa da base, no mesmo local que o eixo é apoiado. Os rolamentos devem ser blindados do tipo ZZ para evitar a necessidade de lubrificação.

p. Trilho de alumínio direto no piso - Trilho extrudado fabricado em liga de alumínio especial de alta resistência, tempera t5 com anodização fosca que fornece proteção e acabamento com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 105 a 125 mm de largura e 20 mm de altura, formando perfil duplo que serve como suporte para guia estabilizadora dos módulos, contendo um perfil trapezoidal trefilado zincado centralizado na base do trilho, com 13 mm de altura e 2,1mm de espessura, garantindo perfeita estabilidade e segurança na movimentação dos módulos. dotados de trava estabilizadora nos lados e em toda a sua extensão, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim, acidentes com tombamento e descarrilhamento dos módulos. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando resistência dos trilhos em alumínio de 500h em ensaio acelerado de câmara de névoa salina e corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, conforme a ABNT, NBR 17088 e 8095 ambas em conjunto com as NBR 5841 com resultado do grau de empolamento de d0 e t0 e nbr iso 4628-3 determinando grau de enferrujamento r10.

q. Sistema anti tombamento em chapa de aço #14 tem a finalidade de evitar o tombamento acidental do módulo. É instalado no módulo terminal móvel em sua base, com garras duplas e paralelas ao trilho em toda a extensão do módulo.

Acionamento

r. O acionamento do módulo se dá através do manípulo confeccionado em alumínio ou aço. Esse manípulo é cortado a laser e possui esferas/manoplas rotativas em alumínio, com trava individual que proporciona o travamento dos módulos através de um mecanismo acoplado ao sistema de movimentação. Fixado ao centro da parede externa do módulo móvel e podendo ser substituído ou reparado sem a necessidade da retirada do material armazenado. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo inmetro demonstrando que o manípulo suportou no mínimo 88.000 ciclos de acionamento, abertura e fechamento, sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento. Apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de verificação do torque para movimentação do módulo móvel simples e duplo nas seguintes condições: módulo simples carregado com no mínimo 1.000kg atingindo o torque

máximo de 0,35nm e força máxima para início de movimento de 1,4n e módulo duplo carregado com no mínimo 2.500 kg atingindo o torque máximo de 0,50nm e força máxima para início de movimento de 2,0n.

s. Os manípulos possuem trava individual, acionada através de botão giratório em alumínio com 35 mm de diâmetro, com a finalidade de travar a movimentação dos módulos conforme a sua utilização, para segurança do usuário, permitindo o travamento total do módulo quando em uso. Deverá apresentar relatório técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o botão suportou no mínimo 88.000 ciclos de acionamento sem perder sua funcionalidade e não apresentou nenhuma irregularidade no funcionamento.

t. Travamento geral do conjunto através de chave tipo tetra, com duas cópias. O bloqueio deve ser efetuado diretamente a fim de evitar furar ou danificar o piso existente, instalado geralmente no módulo terminal móvel do conjunto ou de acordo com o projeto efetuado, proporcionando maior segurança no fechamento.

u. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO9001:2015 ISO14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

v. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

w. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). A cor deverá ser cinza claro ou ainda outra definida pelo projeto. Para comprovar que as peças passam por esses cuidados, deverá apresentar Certificado de conformidade em nome do fabricante.

x. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.2. Gabinete Modular Fixo:

a. Gabinete modular fixo de arquivamento, confeccionada em aço, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática híbrida. A face possui medidas moduladas de largura, altura e profundidade, sendo de 375 mm até 550 mm de largura, de 800mm a 1.200mm de profundidade e de 2.230mm à 2.925mm de altura. As faces são simples e podem se tornar duplas na medida em que são agrupadas, formando módulos de arquivamento. As faces são preparadas para receber diversos componentes internos, possibilitando o acondicionamento de diferentes acervos e/ou documentos.

b. Parede externa / interna, ambas em aço #18, do tipo monobloco (única peça) com dobras que formam colunas estruturais. A parede externa possui na parte interna uma sequência de furação para encaixe dos componentes internos. Enquanto a parede interna possui furação em ambos os lados. Essa furação tem passo a cada 25 mm. As paredes possuem fixação à base, garantindo dessa forma estabilidade e robustez ao conjunto.

c. Piso em aço #20 com engate preciso na estrutura que garante o encaixe na estrutura do módulo. Possibilitando manutenções à base móvel sem a necessidade de desmontagem. Esse piso é responsável pela vedação interior do módulo.

d. Teto em aço #20 com furação na parte lateral que garante o encaixe na estrutura do módulo. Esse teto é responsável pela vedação superior do módulo.

e. Fundo Divisor/ Estabilizador em aço #20, instalado quando se forma o módulo duplo (junção de 02 faces) podendo ser do tipo inteiriça (total) para evitar que o material de uma face ultrapasse para a outra. Ou ainda pode ser do tipo estabilizador.

f. Fundo Externo em aço #20, instalado nos módulos simples para fechamento externo, evitando acesso e/ou queda dos materiais arquivados.

g. Base fixa em aço #14 trata-se de um quadro em perfil tipo "U", possui sistema de travessas para fixação através dos perfis duplos dobrados e soldados ao quadro. Possui guias fixadas nas extremidades da base para estabilização do módulo, evitando tombamentos.

h. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO9001:2015 e ISO14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das

características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

i. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

j. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). A cor deverá ser cinza claro ou ainda outra definida pelo projeto. Para comprovar que as peças passam por esses cuidados, deverá apresentar Certificado de conformidade em nome do fabricante.

k. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.3. Componentes Fixos para Composição Interna

a.1. Prateleiras em chapa de aço #20 dobrada, com 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, formando na parte superior um acabamento liso evitando o acúmulo de resíduos e possíveis pontos de atrito, permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item. Deverá apresentar laudo de resistência através de laudo de capacidade de carga mínima de 70kg com deflexão instantânea menor que 1,40mm e residual menor que 0,10 mm comprovado através de relatório técnico fornecido por qualquer laboratório credenciado pelo INMETRO.

a.2. Suportes para pasta pendular (varões) suporte de sustentação e um par de varões confeccionados em aço, reguláveis na altura por meio de sistema de encaixe universal, dispensando o uso de ferramentas, para acondicionamento de pastas vetro laterais. Confeccionado em chapa de aço #20, podendo ser instalados em componentes móveis do tipo gaveta, prateleiras, trainel telado e ou perfurado. Seus formatos variam entre I, J, L e T, dependendo da sua funcionalidade e aplicação.

b. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 e ISO14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

d. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). A cor deverá ser cinza claro ou ainda outra definida pelo projeto. Para comprovar que as peças passam por esses cuidados, deverá apresentar Certificado de conformidade em nome do fabricante.

e. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.4. Componentes Móveis

a.1. Suporte para pasta suspensa confeccionado em aço #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, possui 02 pares de trilhos telescópicos. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Deverá comprovar, através de apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, que o suporte para pastas suspensa foi submetido à carga vertical de no mínimo 100 Kg, nas posições aberta e fechada, sem danos e/ou deformações.

a.2. Mesa corredeira para consulta em aço #18, com 30mm de altura, reforço soldado na parte inferior, encosto limitador

no fundo da mesa corredeja para evitar a queda de documentos. Possui um par de trilhos telescópicos. Apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando resistência da mesa corredeja à no mínimo 80kg, sendo ensaiada montada e carregada verticalmente com a carga mínima indicada e nas posições aberta e fechada, sem danos e/ou deformações.

a.3 Gaveta, confeccionada em chapa de aço #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura podendo ser até a 315mm dependendo da necessidade, possui trilhos telescópicos e com possibilidade de regulagens interna de 25 em 25mm mediante projeto. Permite a instalação e regulagem pelo usuário sem a utilização de ferramenta. Admite acessórios.

a.4 Base garfo em aço #18, com duas partes em "U", sendo uma corredeja e uma fixa, possuem tubos retangulares, provido de suportes tipo garfo para acomodação de mapas, plantas ou desenhos no sentido vertical e trilhos telescópicos. Permite a instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de ferramenta.

b. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO9001:2015 e ISO 14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

d. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). A cor deverá ser cinza claro ou ainda outra definida pelo projeto. Para comprovar que as peças passam por esses cuidados, deverá apresentar Certificado de conformidade em nome do fabricante.

e. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.5. Componente Especial para Composição Interna

a.1. Suportes de sustentação dos componentes - Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #18, dobrado em formato "U", com um recorte central retangular para encaixe da coredeja para encaixe na lateral do módulo permitindo a instalação e regulagem do componente interno. Utilizado para o armazenamento de diferentes tipos de componentes.

a.2. Suporte para pasta suspensa confeccionado em aço #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, possui 02 pares de trilhos telescópicos. Permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta. Deverá comprovar, através de apresentação de laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, que o suporte para pastas suspensa foi submetido à carga vertical de no mínimo 160 Kg, nas posições aberta e fechada, sem danos e/ou deformações.

a.3. Mesa corredeja para consulta em aço #18, com 30mm de altura, reforço soldado na parte inferior, encosto limitador no fundo da mesa corredeja para evitar a queda de documentos. Possui um par de trilhos telescópicos. Apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando resistência da mesa corredeja à no mínimo 130kg, sendo ensaiada montada e carregada verticalmente com a carga mínima indicada e nas posições aberta e fechada, sem danos e/ou deformações.

a.4. Gaveta, confeccionada em chapa de aço sae #18 (1,2mm de espessura), com 65mm de altura podendo ser até a 315mm dependendo da necessidade, possui trilhos telescópicos e com possibilidade de regulagens interna de 25 em 25mm mediante projeto. Permite a instalação e regulagem pelo usuário sem a utilização de ferramenta. Admite acessórios.

a.5. Base garfo em aço #18, com duas partes em "U", sendo uma corredeja e uma fixa, possuem tubos retangulares, provido de suportes tipo garfo para acomodação de mapas, plantas ou desenhos no sentido vertical e trilhos telescópicos.

a.6. Suporte de material suspenso com grampos em aço, confeccionado em chapa de aço sae #18 (1,2mm de espessura), com 60 mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos, impedindo eventuais acidentes; possui 10 hastes oblongadas soldadas em paralelo no sentido perpendicular ao puxador onde o material suspenso é afixado através de 20 grampos de pressão encaixados nos varões. permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta, admitindo a instalação de acessórios que complementem este item.

a.7. Base corredeja para facas em aço #18, com 120mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de varões soldados para apoio de facas e de trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua

abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes, permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

a.8. Base corredeira para cassetes em aço #18 com 800mm de altura e puxador frontal em toda a sua extensão, provido de nichos na parte superior para o armazenamento de cassetes. possui trilhos telescópicos com sistema de travamento automático impedindo sua abertura pela movimentação dos módulos impedindo eventuais acidentes. permite a sua instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

a.9. Prateleira em aço SAE 1010/1020 #18, dobrada em perfil “G”, com nichos recortados a laser para encaixe duplo e simultâneo de armamentos tipo pistolas e revólveres ao longo do plano de apoio da prateleira. Deve conter perfil emborrachado para proteção do armamento em todos os nichos. A prateleira permite a instalação e regulagem do seu suporte pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

a.10. Prateleira inclinada em chapa de aço sae #20, frente com no mínimo 20mm de altura, dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, com suportes em “I” soldados para contenção do armamento armazenado. suporte para fundo do corpo confeccionado em chapa de aço sae 1010 #18, instalado acima da prateleira, contendo recortes com acabamento emborrachado distribuídos uniformemente para a contenção do armamento armazenado. Permite a instalação e regulagem pelo próprio usuário sem a utilização de qualquer tipo de ferramenta.

a.11. Prateleira com suportes para armas com inclinação no sentido posterior, em chapa de aço sae #20, com dobramento duplo nas bordas frontais e com reforço longitudinal soldado na parte inferior, com perfis em “u” invertido soldados formando alojamentos para encaixes de diversos tipos de armas, para contenção do armamento armazenado. Suporte de apoio para o fundo do corpo confeccionado em chapa de aço sae 1010 #18, recortado a laser em formato anatômico, com acabamento emborrachado distribuídos uniformemente para a contenção do armamento armazenado.

b. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 e NBR ISO 14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto) em nome do fabricante; Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

d. Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza claro ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó seguindo o procedimento específico da ABNT PE 289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). em nome do fabricante

e. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.6. Suportes Reguláveis para Composição Interna

a.1. Confeccionado em chapa de aço #20, podendo ser instalados em componentes móveis do tipo gaveta, prateleiras, trainel telado e ou perfurado. Seus formatos variam entre I, J, L e T, dependendo da sua funcionalidade e aplicação.

a.2. Aparador frontal confeccionado em chapa #20 em formato “U” com dois engates que são posicionados dentro dos oblongos das laterais permitindo ao usuário a regulagem da altura de acordo com a necessidade evitando a queda de materiais como, frascos, caixas, etc, para fora da face.

a.3. Divisor confeccionado em chapa de aço SAE 1010 #20 em formato “L”, com suas medidas podendo variar de acordo com a necessidade podendo variar entre 75x100mm, 100x150mm ou ainda 150x200mm (BxA).

b. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

c. Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza claro ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó seguindo o procedimento específico da ABNT PE 289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). em nome do fabricante

d. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.7. Portas com Abertura Frontal ou Lateral

a.1. Portas com folha de giro à 180 graus em aço #18 com cantos arredondados e dobras verticais para melhor estruturar a porta. Com reforço interno que pode ser utilizado como porta catálogo com abertura superior; possui dobradiças semi-embutidas em zamak e pino em aço; fechamento através de fechadura com duas hastes em aço possibilitando o travamento em dois pontos aumentando a segurança, sendo na parte superior e inferior das portas.

a.2. Portas corredeiras com abertura lateral confeccionadas em aço, sendo: folhas de correr, batentes laterais, trilho superior, trilho inferior e perfil de acabamento inferior. sistema de deslocamento inferior através de guias e rodas de nylon com rolamentos internos diminuindo o volume de ruído e roletes superiores em nylon que giram dentro de um perfil extrudado de alumínio fixado ao perfil superior do trilho. Possui reforços internos tipo cartola, puxadores tipo concha e conjunto fechadura com acoplamento a uma haste em aço 1020 gerando o travamento do conjunto. Apresentar laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que a porta foi carregada com no mínimo 100Kg, por um período de 30 minutos, e simulado seu ciclo de abertura e fechamento, não apresentando após essas condições alterações ou dificuldades no seu funcionamento. Apresentar laudo de ensaio que a porta tenha sido submetida à no mínimo 68.000 ciclos de funcionamento, sendo ida e volta, simulando seu uso prático, comprovando que após esse período a amostra não apresentou deformações ou rupturas, manteve sua integridade estrutural e funcionamento (abrir e fechar).

b. Para comprovar a qualidade, sustentabilidade e ergonomia dos itens, deverá comprovar sistema de gestão da qualidade aprovado em conformidade com os requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 ISO14001:2015, referente aos bens objeto desta licitação; certificação de conformidade ABNT PE 388 ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto); Laudo Técnico de Avaliação ergonômica feito com base na tese de DIFPU – Diagnóstico da Interface Física Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, incluindo análise de risco e avaliação das características conforme NR 17, avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050. O relatório deverá evidenciar que os equipamentos (de movimentação/deslocamento mecânico, elétrico ou eletrônico) propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia, juntamente com profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e ainda em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

c. Deverá apresentar Certificado de Conformidade de Rotulagem Ambiental, referente ao objeto da licitação, de acordo com a NBR 14020 e 14024 emitido pela ABNT ou por outro OCP acreditado pelo Inmetro em nome do Fabricante.

Pintura

d. As peças confeccionadas em aço devem passar por todos os processos de pintura conforme procedimento ABNT PE 289 (certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas) ou outro OCP (Organismo de Certificação de Produto). A cor deverá ser cinza claro ou ainda outra definida pelo projeto. Para comprovar que as peças passam por esses cuidados, deverá apresentar Certificado de conformidade em nome do fabricante.

e. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade pública ou privada, declarando que a proponente licitante realizou fornecimentos compatível com o objeto do edital, evidenciando o adequado desempenho técnico da mesma.

3.2.8. Kit Tipo Estufa

a. Composto por sistema de calefação interior de convecção natural para aquecimento interno da face de Estante fixa ou deslizante; deverá proporcionar a redução e o controle da umidade interna; deverá conter componentes internos com área de ventilação em ambas as extremidades laterais dos componentes. Em sua estrutura interna deverá conter área de isolamento térmico e também área de troca térmica. Suas portas deverão conter sistema de ventilação em suas extremidades e ainda painel digital que demonstre a temperatura e a umidade do micro ambiente interno da face.

Pintura

b. Todas as peças confeccionadas em aço devem passar por tratamento anti-ferruginoso através de processo contínuo de decapagem e fosfatização por banhos ou aspersão garantindo a ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça e depois induzidas a secagem, evitando o aparecimento de pontos de oxidação. Após tratamento, as peças são pintadas através de processo eletrostático com tinta na cor cinza claro ou definida pelo cliente, a base de resina epóxi-pó seguindo o procedimento específico da ABNT PE 289 (Certificação do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas) ou outro OCP (Organismo Certificador Produto) em nome do fabricante.

c. Apresentar todos os laudos e relatórios técnicos contidos no Termo de referência, com fins de demonstrar a qualificação mínima do produto.

3.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.3.1. Deverá ser anexado junto com a proposta comercial os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da mesma:

- a. Declaração emitida pelo fabricante comprometendo-se a prestar Assistência Técnica local no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada requisitada.
- b. Declaração emitida pelo fabricante de que os produtos ofertados possuem garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação e instalação, incluindo substituição de peças, mão de obra, desmontagem, transporte e remontagem.
- c. Prazo de entrega é de 60 dias após assinatura do contrato.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em mente os objetivos do Plano de Gestão Ambiental do Comando Militar do Leste e consoante o entendimento da Cartilha de Práticas Ambientais das Organizações Militares do Exército e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é possível afirmar - a despeito de análises pretéritas ou posteriores dos requisitos de sustentabilidade passíveis de serem exigidos quando da aquisição dos bens e/ou serviços - que os impactos ambientais produzidos pelos bens objeto do processo serão benéficos, uma vez que estarão servindo ao cumprimento da missão da instituição. Ressalta-se que os materiais empregados, majoritariamente aço, possuem elevada durabilidade e possibilidade de reuso/reciclagem na ocasião de seu desfazimento ou fim da vida útil, além de não gerarem rejeitos ou resíduos decorrentes de seu uso.

4.2. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado para apresentar amostra, em até 10(dez) dias úteis após a solicitação, com local e horários divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*

4.3. *No caso de ocorrer requerimento de amostras previsto no item acima, serão exigidos todos os itens objetos deste instrumento ou os itens específicos informados por mensagem no sistema.*

4.4. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*

4.5. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*

4.6. *Serão avaliados todos os aspectos relativos à compatibilidade da amostra com as especificações do Termo de Referência.*

4.7. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

4.8. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*

4.9. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

4.10. *Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

4.11. *Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

4.12. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.13. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 3% do valor contratual, preferencialmente o seguro-garantia, conforme regras previstas no contrato.*

4.14. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.15. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.16. Por se tratar de fornecimento de móveis para alteração de layout existente, para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante ou seu representante deverá realizar vistoria nas instalações do local de entrega e instalação até 02 (dois) dias antes da data da licitação, acompanhado por servidor designado para esse fim, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone.

4.17. Os Pareceres Técnicos, Certificados, Atestados e Laudos, exigidos nas descrições detalhada dos itens no Termo de Referência deverão comprovar o atendimento completo às normas citadas em todos os seus requisitos, fazendo referência ao modelo ou linha testada.

4.18. Todos os laudos e certificados deverão ser apresentados juntamente com a Proposta.

4.19. Todos os itens cotados deverão estar ilustrados em prospectos e/ou catálogos para melhor entendimento do órgão.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens, montados e já testados nos locais designados é de 60 dias, contados da assinatura do contrato.*

5.2. Os bens empenhados deverão ser entregues nos seguinte endereços:

a. CCOP/CML, Ajudância Geral/CML e 1ª RM: Praça Duque de Caxias, 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20221-260, Ala Duque de Caxias.

b. Cia C CML:Ladeira do Mendonça, 16 - Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, 20220-730.

c. CIOESP: Av. do Forte, Sn, Forte Imbuhy, Piratininga, Niterói-RJ, 24358-395.

d. MHEx/FC: Praça Coronel Eugênio Franco, 01, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22070-020

e. Bda Inf Pqdt: Av. General Benedito da Silveira, Sn, Deodoro, Vila Militar - RJ, 21615-000

5.3. Em virtude de medidas de segurança das unidades militares, solicito que toda a necessidade de entrega de material ou acesso de montadores deverá ser comunicada previamente à Seção de Aquisições, Licitações e Contratos por contato telefônico /eletrônico, com no mínimo 24h de antecedência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Deverá ser anexado junto com a proposta comercial os seguintes documentos, sob pena de desclassificação da mesma:

a. Declaração emitida pelo fabricante comprometendo-se a prestar Assistência Técnica local no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada requisitada.

b. Declaração emitida pelo fabricante de que os produtos ofertados possuem garantia de 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação e instalação, incluindo substituição de peças, mão de obra, desmontagem, transporte e remontagem.

5.5. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.6. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.7. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.8. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.9. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.10. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (dias) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Remuneração dos Depósitos de Poupança para correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais ou Municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)). A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.22. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.*

Qualificação Técnica

8.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente em características, quantidades e prazos ao do objeto da licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.*

8.25.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.25.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.25.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Outros documentos

8.27. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.962.435,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.962.435,20 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), conforme custos unitários apostos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CMDO CML	QTD BDA IND PQDT	QTD MHEX	QTD 1ª RM	QTD CIOPESP	Custo Unitário (R\$)	QTD TOTAL	VALOR TOTAL
1	Gabinete Modular Móvel.	566	370	114	340	187	R\$ 6.100,03	1577	R\$ 9.619.747,31
2	Gabinete Modular Fixo.	34	70	6	21	30	R\$ 4.080,02	161	R\$ 656.883,22
3	Componente FIXO para composição interna.	5153	1940	136	3200	1014	R\$ 492,73	11443	R\$ 5.638.309,39
4	Componente Móvel para composição interna.	42	50	-	25	30	R\$ 1.342,83	147	R\$ 197.396,01
5	Componente ESPECIAL para composição interna.	300	267	120	180	202	R\$ 1.679,67	1069	R\$ 1.795.567,23
6	Suportes REGULAVÉIS para composição interna.	48	250	168	30	36	R\$ 146,33	532	R\$77.847,56
7	Portas com abertura frontal ou lateral.	19	31	-	12	5	R\$ 4.030,24	67	R\$270.026,08
8	Kit especial tipo Estufa.	5	50	-	3	5	R\$ 11.216,80	63	R\$ 706.658,40
VALOR TOTAL: R\$ 18.962.435,20									

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

9.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.2.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, conforme Art. 17 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GABRIEL PATROCINIO PORTO SELVATICE

Membro da comissão de contratação

GUILHERME DOS SANTOS SEREJO

Membro da comissão de contratação

ERICK SERRAO LOURENCO COSTA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Conforme previsto no Inciso II do Art. 9º do Decreto 5.450/2005, aprovo o referido Termo de Referência por estar em acordo com a legislação vigente e atender as necessidades de divulgação e informação

JOELSON MARTINS XAVIER
Autoridade Competente

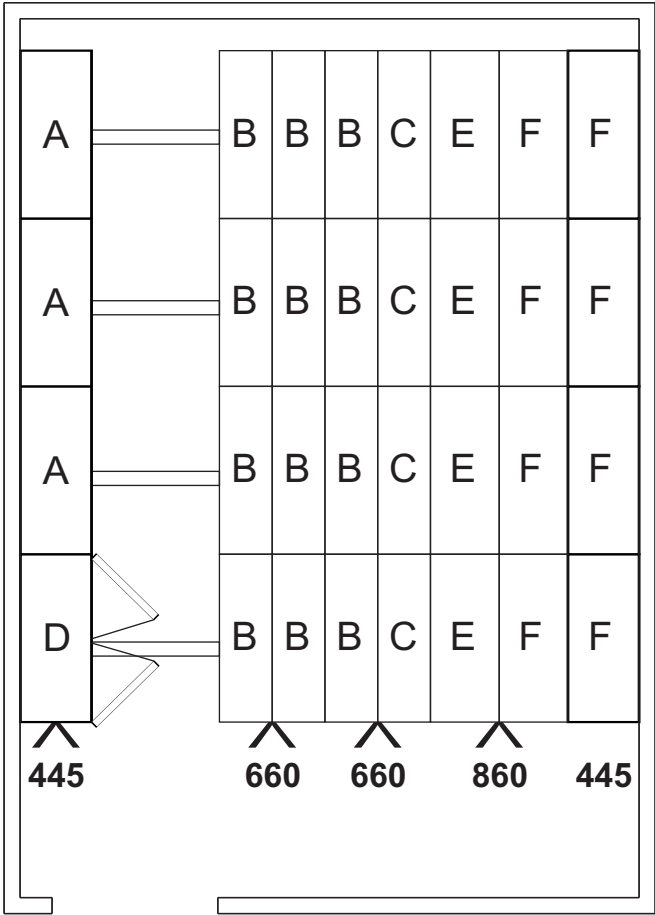
Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - projeto reserva e st cristo.pdf (482.67 KB)
- Anexo II - PROJETO CCOP.pdf (393.88 KB)
- Anexo III - PROJETO AJUDÂNCIA GERAL CML.pdf (400.87 KB)

Anexo I - projeto reserva e st cristo.pdf

Comando Militar do Leste
Reserva de Armas - 6º andar

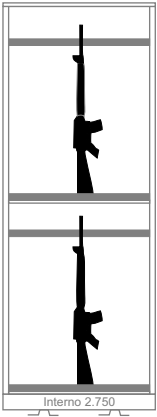


03 x A



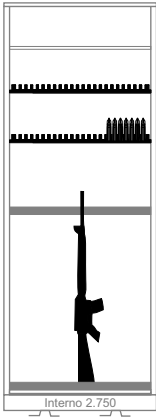
Por face:
10 prateleiras

12 x B



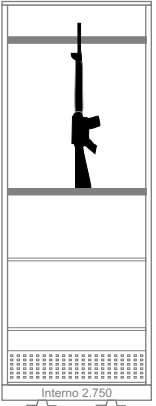
Por face:
02 suporte fuzil
02 prateleira fuzil

04 x C



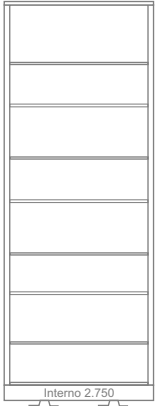
Por face:
03 prateleiras
02 suporte pistola
01 suporte fuzil
01 prateleira fuzil

01 x D



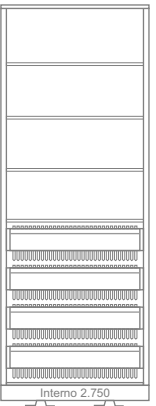
Por face:
01 kit defletor de temperatura
02 prateleira
01 suporte fuzil
01 prateleira fuzil

04 x E



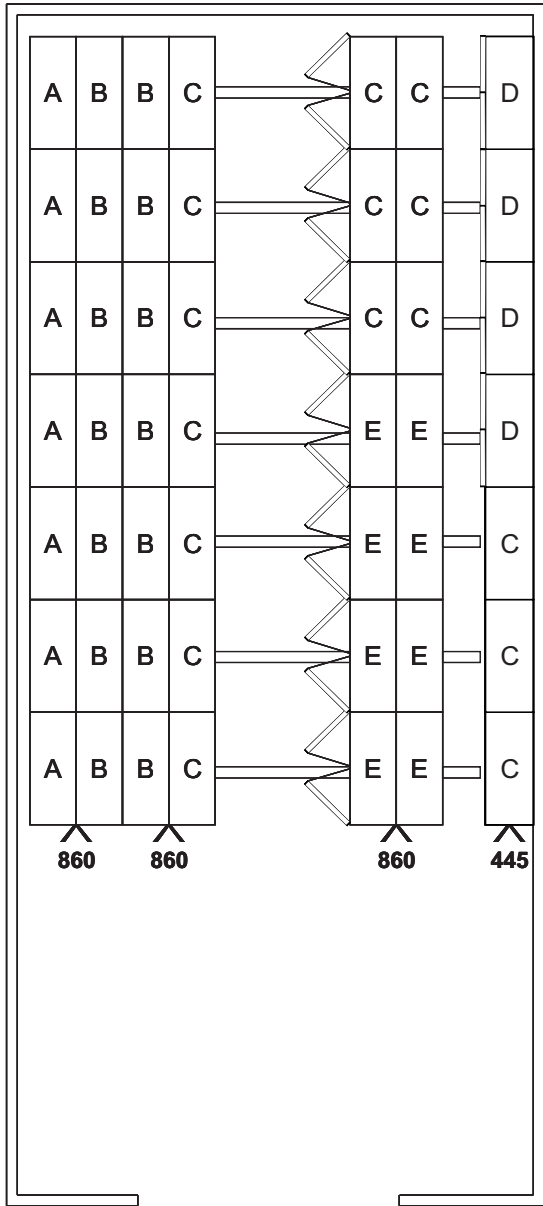
Por face:
04 prateleiras
04 aparador

08 x F



Por face:
04 prateleiras
04 gaveta para pasta suspensa

Comando Militar do Leste
Reserva de Armas - Cia de Comando CML

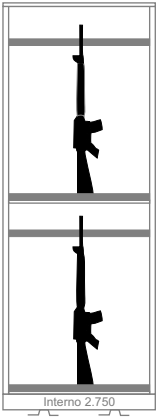


07 x A



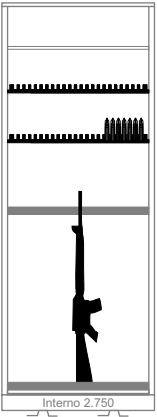
Por face:
10 prateleiras

14 x B



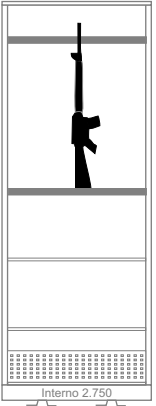
Por face:
02 suporte fuzil
02 prateleira fuzil

16 x C



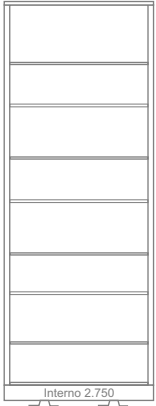
Por face:
03 prateleiras
02 suporte pistola
01 suporte fuzil
01 prateleira fuzil

04 x D



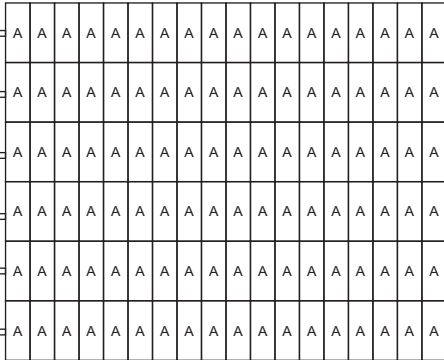
Por face:
01 kit defletor de temperatura
02 prateleira
01 suporte fuzil
01 prateleira fuzil

08 x E

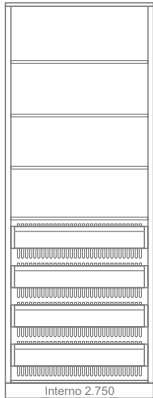


Por face:
04 prateleiras
04 aparador

Almoxarifado - Cia de comando CML



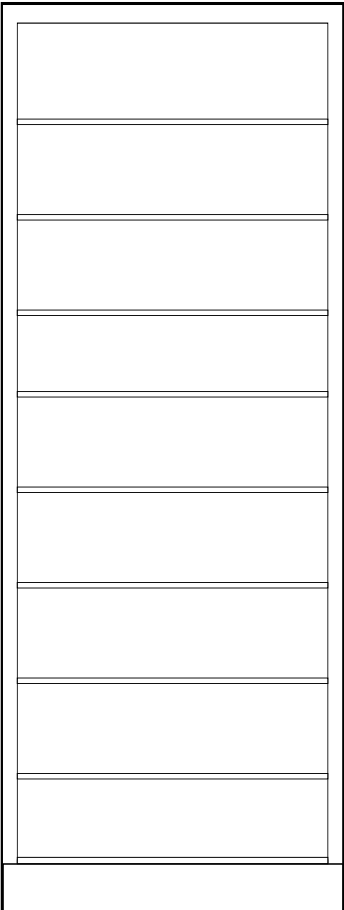
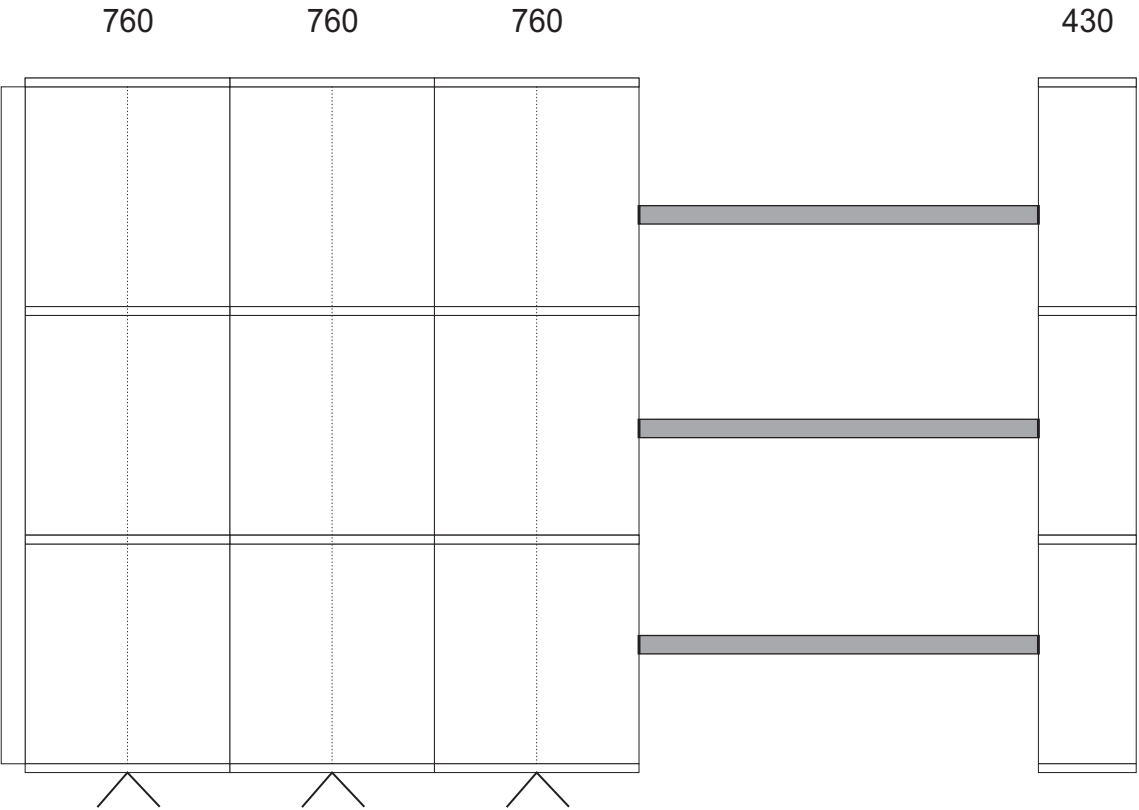
Por face:
10 prateleiras



Por face:
04 prateleiras
04 gaveta para pasta suspensa

Anexo II - PROJETO CCOP.pdf

COMANDO MILITAR DO LESTE
SETOR: CCOP - 10º ANDAR

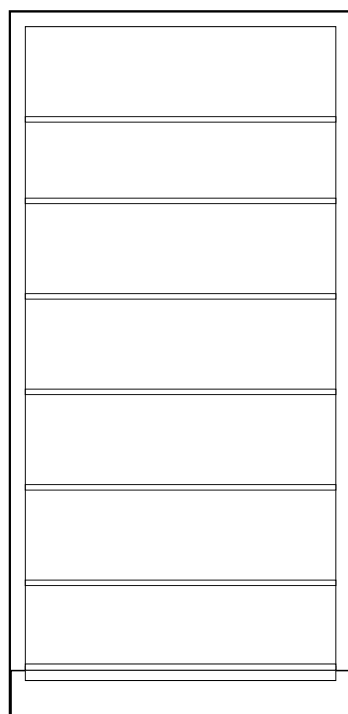
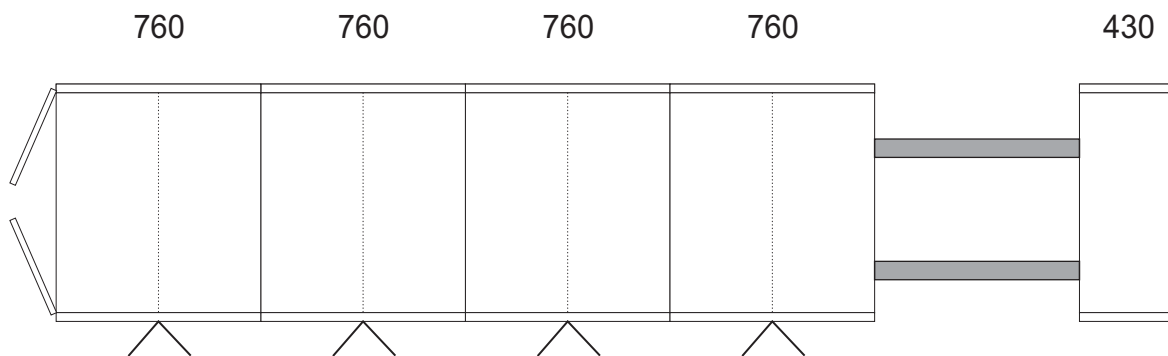


2.650 Altura externa
08 Prateleiras
01 Piso

1.000

Anexo III - PROJETO AJUDÂNCIA GERAL CML.pdf

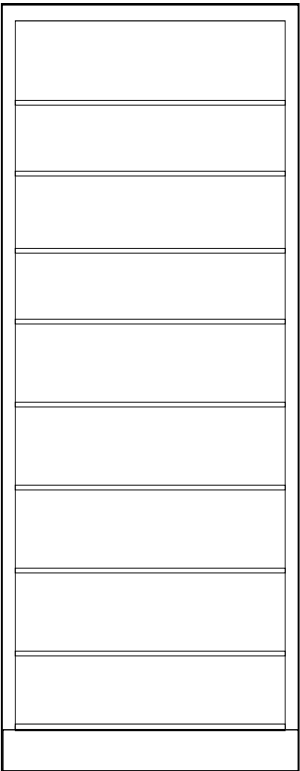
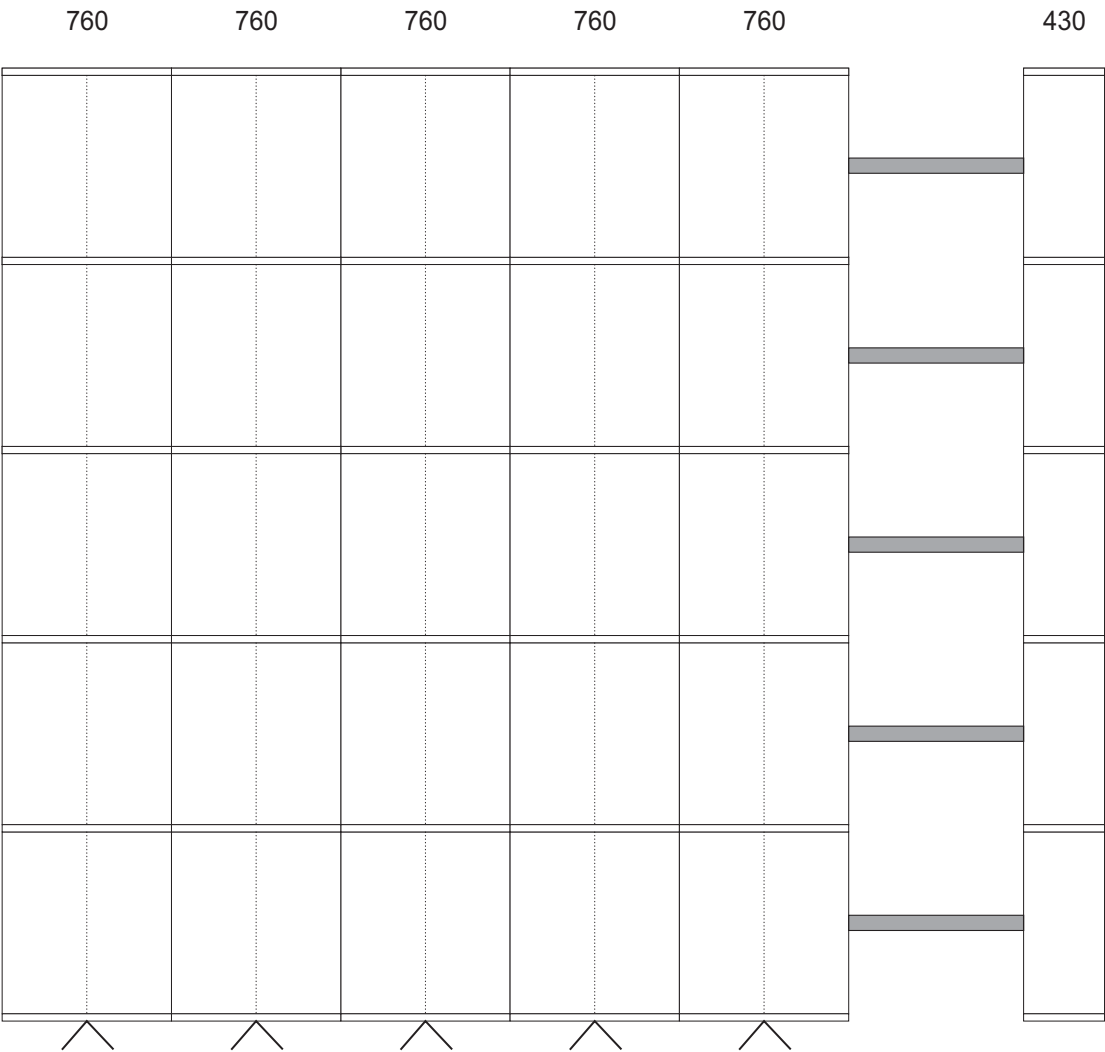
COMANDO MILITAR DO LESTE
SETOR: ARQUIVO / AJUDÂNCIA GERAL



2.230 Altura externa
06 Prateleiras
01 Piso

1.000

COMANDO MILITAR DO LESTE
SETOR: ARQUIVO / AJUDÂNCIA GERAL

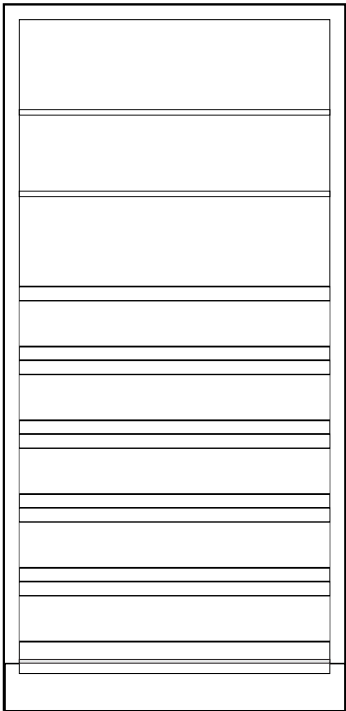
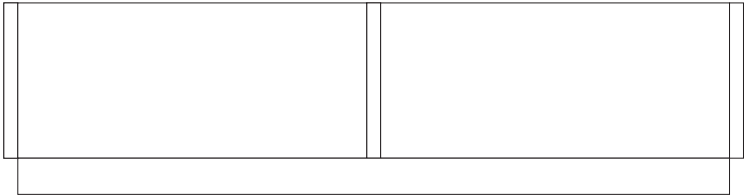


2.650Altura externa
08 Prateleiras
01 Piso

1.000

COMANDO MILITAR DO LESTE
SETOR: ARQUIVO / AJUDÂNCIA GERAL

430



2.230 Altura externa
02 Prateleiras
05 Gavetas para pastas
01 Piso

1.000